

VENCEREMOS!

BOLETIM DO STAD

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
(Filiado - em Portugal, na CGTP – IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL)

PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DAS LIMPEZAS INDUSTRIAIS

Sede Nacional, Proprietário, Redacção, Composição e Impressão na Rua de São Paulo Nº 12 – 1º Lisboa - Telef: 213475596/99
E-mail - stad_nacional@stad.pt // Site: www.stad.pt Com. Nº46/2014 Lisboa, 30 / 7 / 2014 – Boletim nº 1

O STAD, MAIS UMA VEZ, AFIRMA:

- *O Contrato Colectivo de Trabalho e os nossos direitos adquiridos continuam em vigor!*
- *Os patrões são mentirosos quando dizem que o CCT acabou!*
- *O que os patrões querem é continuar a roubar-nos todos os meses as horas noturnas, o seu pagamento e o dos 16% do trabalho aos Domingos no Subsidio de Natal e a violar a Lei em relação ao trabalho prestado em dia feriado!*

O STAD REAFIRMA QUE VAMOS CONTINUAR A LUTAR:

- *Pela aplicação do nosso CCT e da Lei!*
- *Pela manutenção dos direitos que temos e que foram conquistados com muitas lutas!*
- *Pelo aumento do salário!*

A LUTA CONTINUA - VENCEREMOS!

CAMARADA

Os patrões do Sector da Limpeza Industrial continuam todos os meses a mentir aos trabalhadores quando dizem que o CCT - CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO do STAD caducou e que os direitos dos trabalhadores acabaram – *OS PATRÕES SÃO MENTIROÇOS!*

Porquê que os patrões dizem esta mentira? Porque esta é mais uma manobra para poderem roubar os direitos dos trabalhadores e, assim, enriquecer cada vez mais a nossa custa!

O STAD afirma que o nosso CCT continua em vigor e que os direitos que foram conquistados ao longo dos anos com muitas lutas se mantêm - por isto, os patrões têm que cumprir com todos os nossos direitos adquiridos! O STAD continua a afirmar que, mesmo que não estejam no CCT, os trabalhadores ao longo dos anos sempre receberam estes direitos - por isso, este é um direito adquirido de cada um(a) e os patrões são obrigados a pagá-lo!

E, colega, mesmo que, por mera hipótese e na pior das circunstâncias, devido ao Governo da Direita, o CCT-STAD viesse a terminar (caducar), o que não é o caso, repetimos, os direitos que foram adquiridos pelos trabalhadores ao longo dos anos já incorporaram os contratos individuais de cada trabalhador(a) – e, por este motivo, esses direitos mantêm-se! *OS NOSSOS DIREITOS SÃO DIREITOS ADQUIRIDOS E*

DIREITOS ADQUIRIDOS NÃO PODEM SER RETIRADOS!!!

COLEGA

Seja a bem ou a mal, ninguém está acima da Lei e do CCT! Os trabalhadores, para terem os seus direitos respeitados, vão continuar unidos e organizados e a lutar por aquilo que é seu!

NÃO VAMOS FICAR DE BRAÇOS CRUZADOS - VAMOS CONTINUAR A LUTAR CONTRA ESTE ROUBO VERGONHOSO FEITO PELAS EMPRESAS!

Contudo, os patrões são manhosos e tentam enganar os trabalhadores! O STAD ALERTA que *NINGUÉM DEVE ACREDITAR NOS PATRÕES - ELES SÓ QUEREM O NOSSO DINHEIRO E ENRIQUECER CADA VEZ MAIS À CUSTA DOS NOSSOS DIREITOS!*

NINGUÉM DEVE ASSINAR QUALQUER PAPEL QUE OS PATRÕES ENTREGUEM PARA QUE O TRABALHADOR ASSINE - QUE NINGUÉM SE DEIXE "ENROLAR"!

Os patrões, desde o final do ano de 2012, deixaram de pagar, como está expresso no CCT – STAD as horas nocturnas a 30% e a 50% e passaram a pagar somente 25% e a não pagar as mesmas horas noturnas no Subsídio de Natal bem como também não pagam os 16% do trabalho em Domingos no Subsídio de Natal! *OS PATRÕES, ALÉM DE SEREM MENTIROÇOS, TAMBÉM ROUBAM OS DIREITOS!*

ISTO É UM ROUBO!

O STAD afirma que ninguém deve ter medo - os tribunais estão a dar-nos razão!

Já existem várias sentenças de vários tribunais que deram razão aos trabalhadores nos processos que foram metidos em tribunal! De facto, ao longo dos últimos anos já entraram em Tribunal de Trabalho muitos processos contra várias empresas e os juízes estão a começar finalmente a dar razão aos trabalhadores!

Este foi o caso dos seguintes processos: no Tribunal de Braga contra a SAFIRA; no de Setúbal, um contra a AMBIENTE E JARDIM e outro contra a C.T. LIMPE; no de Almada, contra a ISS; e no tribunal de Lisboa, três contra a IBERLIM.

Aliás, o próprio Tribunal Constitucional, ainda em Setembro de 2013, deu total razão aos trabalhadores sobre o descanso compensatório do trabalho prestado em dia feriado, que continua a não ser cumprido pelos patrões do Sector das Limpezas Industriais, que querem, mais uma vez, não cumprir com os direitos dos trabalhadores - nem o Tribunal Constitucional os patrões respeitam!

Estes são alguns exemplos mais recentes, entre muitos outros, das vitórias dos trabalhadores contra as empresas! É porque os trabalhadores tem razão que os tribunais proferem sentenças favoráveis.

OS TRABALHADORES TÊM RAZÃO – OS PATRÕES, NÃO! VALE A PENA LUTAR – A LUTA COMPENSA!

PRINCIPAIS DIREITOS QUE TEMOS E QUE ESTÃO INSCRITOS NO NOSSO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO – VAMOS APLICÁ-LOS!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Toda estas acções dos patrões representam uma única coisa_ que nós temos muitos direitos laborais inscritos no CCT – STAD e é por essa razão que os patrões pretendem fazer caducar o nosso CCT! Em seguida, para teu conhecimento, vamos informar-te de alguns dos principais direitos que temos e que cada trabalhador(a) deve exigir ao patrão a sua aplicação!

HORARIO DE TRABALHO NOCTURNO, (SEJA O PERIODO DE TEMPO SEJA A PERCENTAGEM DE REMUNERAÇÃO)

O período do trabalho nocturno legal, ou seja, aquele que está inscrito no CCT – STAD, é entre as 20:00h de um dia e as 07:00h do dia seguinte.

A percentagem do trabalho nocturno é o seguinte:

Entre as 20:00h e as 24.00h e entre as 05:00h e as 07:00h = 30%. // Entre as 00:00h e as 05:00h = 50%.

O trabalho nocturno também é pago nas férias, subsídio de férias e subsídio de Natal desde que seja feito regular e continuamente, ou seja, esteja considerado no Horário de Trabalho normal.

Estes direitos continuam em vigor – os patrões é que os roubam aos trabalhadores!

Os trabalhadores que sempre tiveram horário nocturno e recebiam estas percentagens e a quem os patrões, a partir de Novembro / 2012 roubaram, passando a pagar somente a hora nocturna a 25% e deixaram de pagar o trabalho nocturno no subsídio de Natal, se forem sindicalizados no STAD, tem todo o direito a manter o período de trabalho nocturno e as percentagens que tinha e que os patrões roubaram!

PAGAMENTO DO TRABALHO EXTRAORDINARIO EM DIA FERIADO, SEJA O PAGAMENTO SEJA A FOLGA COMPENSATORIA - GREVE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO EM DIA FERIADO

Os trabalhadores que sempre tiveram este direito e estejam sindicalizados no STAD têm direito a continuar a receber o trabalho prestado em dia feriado com um acréscimo de retribuição de 100% sobre a retribuição normal e a descansar num dos três dias seguintes, segundo o CCT – STAD.

Sucedeu que o Governo de Direita do PSD /CDS em 2012, (através da Lei 23/2012) e agora em 2014 (através da Lei 48-A/2014) alterou esta situação permitindo que os patrões passassem a pagar o trabalho em dia feriado com um acréscimo de apenas 50 % e sem direito a descanso compensatório.

Acerca do descanso compensatório, entretanto, o Tribunal Constitucional, num Acórdão de Setembro de 2013, veio mandar repor o descanso compensatório com efeitos a 1 de Agosto de 2012 - por isso, todos os trabalhadores que tenham trabalhado em dia feriado podem = têm o direito de reclamar ao patrão o gozo dos dias feriados que trabalharam e sobre os quais o patrão ainda não concedeu uma folga compensatória (a que o trabalhador(a) tem direito por cada feriado trabalhado).

Por este motivo, quer dizer, para combater este roubo de 50% do pagamento do trabalho extraordinário feito em feriado praticado pelo Governo do PSD/CDS em benefício dos patrões, o STAD tem sempre, desde 2012, convocado greves ao trabalho extraordinário. Agora, novamente, o STAD convocou nova GREVE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO ate ao fim do mês Dezembro de 2014. O(a) trabalhador(a) que não quiser fazer trabalho extraordinário aos feriados pago somente a 50% em lugar dos 100% que o CCT estipula, pode recusar fazê-lo porque está coberto por esta greve.

ACRESCIMO DE 16% SOBRE A RETRIBUIÇÃO MENSAL PELO TRABALHO PRESTADO AOS DOMINGOS

- 1. O acréscimo mensal de 16% sobre a retribuição mensal auferida, e pago sem dependência do numero de domingos trabalhados;*
- 2. Os trabalhadores que prestem funções aos Domingos têm direito a dois dias de folga consecutiva;*
- 3. De sete em sete semanas têm direito a folgar um sábado e um domingo consecutivos;*
- 4. O acréscimo retributivo de 16 % integra para todos os efeitos o pagamento do período de férias, do subsídio de férias e natal;*
- 5. Para efeitos do apuramento da média do período normal de trabalho destes trabalhadores serão considerados os períodos de trabalho semanal cumpridos durante um período de sete semanas;*
- 6. Os trabalhadores que prestam trabalho neste regime têm direito a uma pausa diária de trinta minutos, a definir pela entidade patronal, mas de modo a que não prestem mais que 5 horas consecutivas de trabalho diário, sem perda de retribuição (isto é, paga) nem alargamento do horário de trabalho;*
- 7. Os feriados, sempre que sejam trabalhados, não estão incluídos no acréscimo de 16 %. Se forem trabalhados esse trabalho é extraordinário e tem que ser pago, de acordo com o CCT – STAD, a 100% e a ter um dia de descanso compensatório. Porém, o Governo PSD/CDS roubou metade do valor do trabalho extraordinário e, até Dezembro/2014, é somente pago a 50%, mais uma folga compensatória.*

SUBSIDIO DE ALIMENTAÇÃO

O valor mínimo do subsídio de alimentação para os trabalhadores com horários de 40 horas semanais deve ser 1.80 euros, existindo, porém, muitos locais de trabalho que têm subsídios de alimentação superiores derivados de lutas nesses locais de trabalho e dos acordos específicos existente. Segundo o Código de Trabalho no seu artigo 154 ° alínea b) os trabalhadores que prestem um horário semanal superior a 30 horas, ou 5 horas diárias ou mais tem direito a receber o subsídio de alimentação completo e não proporcionalmente ao horário parcial que fazem.

**COMO VAMOS DEFENDER OS NOSSOS DIREITOS?
O QUE DEVEMOS FAZER PARA APLICAR ESTES DIREITOS?**

**O QUE DEVEMOS FAZER PARA COMBATER
O ROUBO DOS NOSSOS DIREITOS QUE OS PATRÕES NOS ESTÃO A FAZER?**

O STAD informa todos os trabalhadores que podem exigir aos patrões estes direitos – se o patrão os não aplicar o(a) trabalhador(a) deve dirigir-se ao STAD.

O STAD informa também a quem as horas nocturnas foram reduzidas ou que não foram pagas no Subsídio de Natal ou cujo acréscimo de 16% de trabalho aos Domingos não foi incluído no seu Subsídio de Natal de 2012 e 2013, como acima foi explicado, que se devem dirigir imediatamente ao STAD para que se exija aos patrões o dinheiro que nos continuam a roubar!

O STAD informa finalmente que, para que se possa reclamar em Tribunal os direitos que os patrões nos estão a roubar, todos os/as colegas deverão entregar ao STAD fotocópias dos recibos mensais de salários desde o mês de Janeiro de 2012 até agora, incluindo os recibos dos subsídios de Natal

Vamos meter muitos processos em Tribunal a exigir o que nos pertence - não aceitamos ser roubados e empobrecer mais para enriquecer ainda mais quem é ganancioso, mentiroso e vive à custa do nosso trabalho!

VAMOS LUTAR PARA EXIGIR O DINHEIRO QUE NOS ESTÁ A SER ROUBADO!

CAMARADA

Toda a situação que estamos a viver no nosso Sector das Limpezas Industriais é um reflexo directo da situação económica, social e política que se vive em Portugal.

O Governo de Passos Coelho e Paulo Portas e a sua política de austeridade, que provoca desemprego e exclusão social, continua a prejudicar cada vez mais quem trabalha e a beneficiar os patrões que, cada vez mais, estão a não cumprir os deveres que têm e a roubar os nossos direitos!

Por outro lado, o custo de vida aumenta velozmente - são os impostos, a luz, a água, o gás, os combustíveis, os transportes, as taxas moderadoras e muitos outros bens e serviços. Os próprios serviços públicos do Estado Social (*Escola, Saúde e Protecção Social*) estão a ser duramente atacados e os direitos sociais que o Povo tem ou são reduzidos ou, nalguns casos, são eliminados!

Quanto aos salários, os trabalhadores continuam a não ter aumento nos salários desde 2011!

Os patrões não respeitam quem trabalha e quem tem dignidade – os patrões querem é o máximo lucro e, para isso, praticam a máxima exploração de quem trabalha! Por isto, a CGTP-IN e o STAD exigem ao Governo PSD/CDS o aumento do salário mínimo nacional para 515€ a partir de 1 de Janeiro de 2014.

É URGENTE E NECESSÁRIO O AUMENTO DO NOSSO SALÁRIO!

EXIGIMOS O SALÁRIO MENSAL DE 515 €UROS (MAIS 1 €URO POR DIA)

A LUTA CONTINUA - VENCEREMOS!